



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 3200.15921.2023

Interessado: DIRETORIA DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PESAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CNCLSAO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PESAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CNCLSAO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES, MACEIÓ-AL.

Conforme se observa da Ata, a sessão inaugural foi realizada no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023, conforme publicação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, do dia 12 de julho de 2023.

Depreende-se da Ata acostada aos autos, que o certame contou com a participação de 10 (dez) empresas interessadas, a saber, **METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CRITÉRIO ENGENHARA LTDA, F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, JC3 ENGENHARIA LTDA, ENENGI – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP e MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, tendo todas as empresas sido credenciadas e, ato contínuo, entregue seus envelopes de habilitação e de preços, devidamente lacrados para participação da sessão, conforme recibos constantes nos autos deste processo licitatório.

Após abertura dos envelopes de habilitação, foi franqueada a palavra, contudo, nenhuma licitante quis fazer uso da palavra. Assim, em seguida a CPLOSE suspendeu os trabalhos para a análise da documentação apresentada por parte da Equipe Técnica da SEMINFRA, mantendo sob seu poder os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados, rubricados pela CPLOSE e pelas licitantes credenciadas escolhidas para representar as demais.

Em seguida a área técnica da SEMINFRA após análise das documentações emitiu parecer técnico, onde informa que as empresas, CONSTRUTORA FERNANDES, DVL CONSTRUÇÕES e CRITÉRIO ENGENHARIA, não atenderam aos requisitos do edital.

Como se observa do referido parecer, a Empresa CONSTRUTORA FERNANDES, não comprovou a capacidade técnica operacional, “haja vista que os atestados são de propriedade de outras empresas”.

Já quanto à empresa DVL CONSTRUÇÕES, “não foi observado o atendimento ao item ‘ALAMBRADO’, a soma das quantidades constantes nos atestados é inferior ao exigido no edital”.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

De outro norte, no que se refere à licitante CRITÉRIO ENGENHARIA, esta não teria observado o atendimento ao item "TELHAMENTO EM TELHA COM TELHA EM AÇO/ALUMÍNIO".

Já com relação às demais licitantes, o parecer técnico é no sentido de que as demais cumpriram as exigências do edital.

A CPLOSE por sua vez ao analisar a documentação apresentada, constatou que quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quanto à qualificação econômico-financeira, as empresas licitantes atenderam aos requisitos solicitados no edital. Desta forma, estando às mesmas em conformidade, com os itens 8.10, 8.11, 8.12 e 8.13, do edital.

CONCLUSÃO:

No mais, tendo em vista os argumentos apresentados, após análise técnica, jurídica e econômico-financeira, esta CPLOSE **DECLARA** como **HABILITADAS** as empresas: **METRA CONSTRUÇÕES LTDA, F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, JC3 ENGENHARIA LTDA, ENENGI- EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP e MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, por atenderem aos requisitos do edital em tela e como **INABILITADAS** as empresas: **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CRITÉRIO ENGENHARA LTDA e CONSTRUTORA FERNANDES LTDA** por não atenderem as exigências do edital.

Diante do exposto abre-se, **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo acerca da decisão em tela a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>, conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente que, depois de lida, será assinada por esta CPLOSE.

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2023.


DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE-SEMINFRA
Portaria nº 5265/2023


AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Portaria nº 5265/2023


GIZÉLIA ALVES AMORIM
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Portaria nº 5265/2023


ANTÔNIO FERREIRA FILHO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Portaria nº 5265/2023


LUCILENE FERNANDES DA SILVA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Portaria nº 5265/2023


JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Portaria nº 5265/2023


MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Portaria nº 5265/2023